**OFÍCIO GP Nº 099/2017.**

Cumaru, 15 de setembro de 2017.

**Secretaria de Transportes – SETRA**

**Ao Gestor de Contratos e Convênios**

Av. Cruz Cabugá, nº 1111 – Santo Amaro

CEP: 50.040-000 – Recife - PE

Prezado,

Venho através do presente, informar que outrora dando busca nos arquivos desta edilidade não foi encontrado o conjunto das exigências alusiva ao Oficio 029/2017-UGC/SETRA.

Vale informar, que as citadas documentações refletem o conjunto das atribuições e responsabilidades da Gestão anterior.

Sendo assim, estamos adotando junto a Procuradoria Jurídica do Município, providências administrativas consoante relatório do controle interno que apontou a ausência de elementos comprobatórios quanto a prestação de contas.

Ressaltamos que se e tão somente observamos que foram desprezados os princípios legais que evidenciam a boa aplicação dos recursos públicos, será nosso dever através da autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, a adoção de providências com vista à instauração de Tomada de Contas Especial para apuração de fatos que identifiquem responsáveis e quantificação do dano, aplicaremos na forma da Lei as sanções resultantes dos atos praticados decorrentes da não prestação de contas ou ocorrer desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda se caracterizada a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário.

Diante do exposto, havendo indícios consoante os fatos elucidados através da Tomada de Contas no decorrer do processo, adotaremos as providências administrativas para ressarcimento ao erário e correção de ilegalidades, inclusive administrativa, imediatamente remeteremos a conclusão do relatório interno ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco TCE/PE, com cópias para essa Secretaria de Estadual de Educação.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, sendo necessário.

Atenciosamente,

**MARIANA MENDES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal